

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

ORGANIZADORAS: ÂNGELA MARIA DA SILVA GOMES
BRENDA KEYLA OLIVEIRA FERNANDES
MARIZETE RODRIGUES DA ROCHA

ASSÉDIO

MORAL, SEXUAL, VIRTUAL E POLÍTICO



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - DCH
CAMPUS VI - CAETITÉ

DCH - CAMPUS VI
Departamento de Ciências
Humanas



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

**MANUAL PREVENTIVO AOS
ASSÉDIOS MORAL , SEXUAL,
VIRTUAL E POLÍTICO**

Bibliotecário Carlos Roberto M. de S. Marinho
CRB 5/2142
Sistema de Bibliotecas da UNEB

Assédio: Moral, sexual, virtual e político. / Ângela Maria da Silva Gomes; Brenda Keyla Oliveira Fernandes; Marizete Rodrigues da Rocha; (org). Manual de Orientação. 1ªed. Caetité,BA: 2025. 18p.

Varios autores.

Designer: Hércules Souza de Carvalho

Elaborado na Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, 2025.

1. Assédio. 2. Direitos humanos. 3. Saúde 4. Bem-estar. I. Título.

CDD: 362.83

APRESENTAÇÃO

NOSSA CULTURA, MUITAS VEZES, NATURALIZA COMPORTAMENTOS QUE DESQUALIFICAM, CONSTRANGEM OU HUMILHAM AS PESSOAS. CONTUDO, É ESSENCIAL COMPREENDER QUE, EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, ESSAS IMPORTUNAÇÕES PODEM SER CONSIDERADAS FORMAS DE ASSÉDIO E DEVEM SER DENUNCIADAS E COMBATIDAS.

OS CASOS DE ASSÉDIO GERALMENTE OCORREM DE MANEIRA SUTIL E VELADA, MAS SEUS EFEITOS SÃO PROFUNDAMENTE PREJUDICIAIS PARA A VÍTIMA, PARA O AMBIENTE DE TRABALHO, PARA A INSTITUIÇÃO E PARA A SOCIEDADE COMO UM TODO.

ESTE MANUAL FOI ELABORADO PARA COLABORAR COM A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O QUE CONSTITUI O ASSÉDIO MORAL, SEXUAL, VIRTUAL E POLÍTICO, SUAS CARACTERÍSTICAS E AS CONDUITAS MAIS COMUNS ADOTADAS PELOS(AS) AGRESSORES(AS). O OBJETIVO É INFORMAR A COMUNIDADE ACADÊMICA SOBRE A NECESSIDADE DE PREVENIR ESSAS PRÁTICAS, BUSCAR APOIO E DENUNCIAR OS CASOS DE ASSÉDIO. ALÉM DISSO, OFERECE ORIENTAÇÕES SOBRE COMO PROCEDER DIANTE DE TAIS SITUAÇÕES.

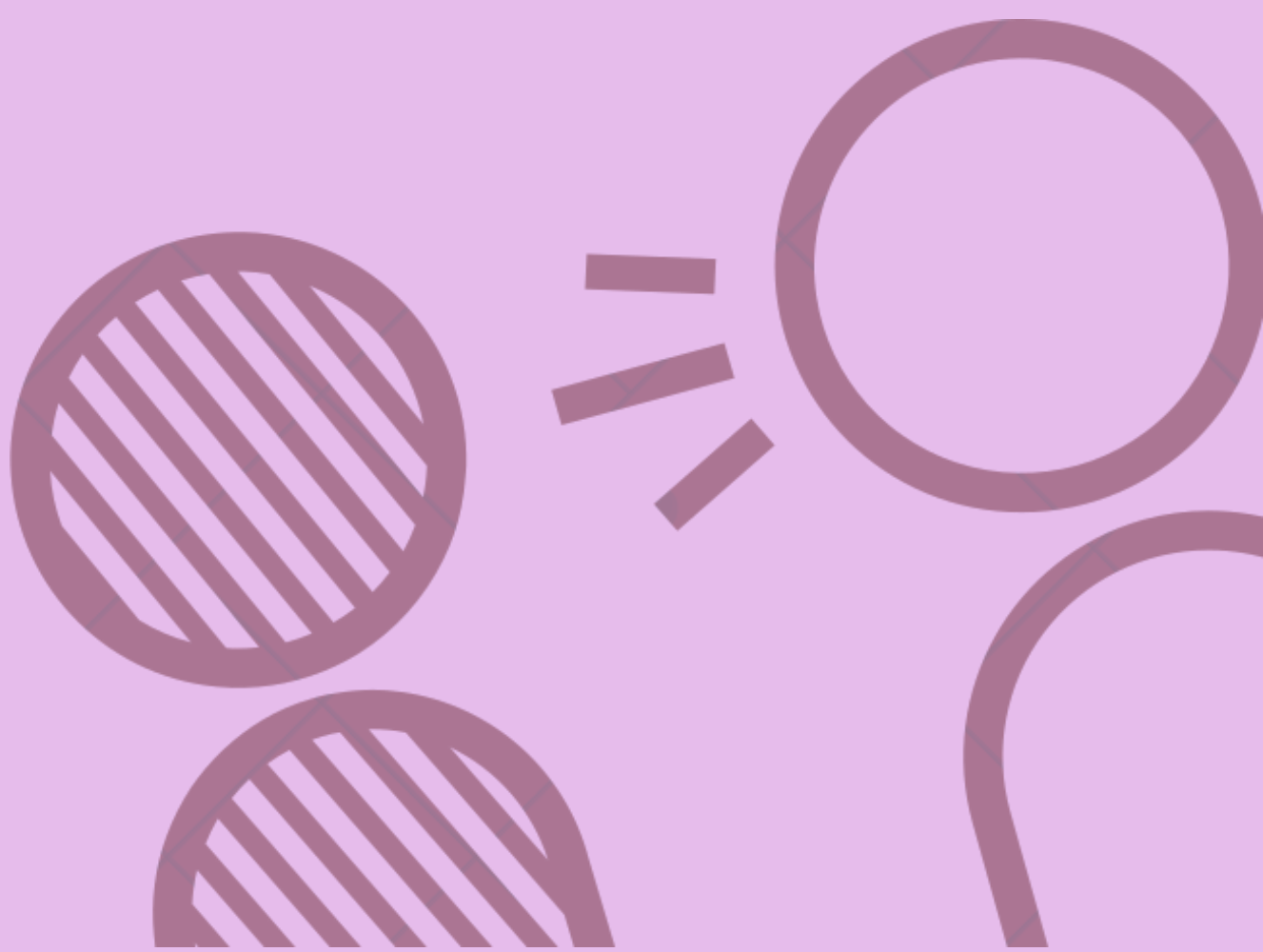
ESPERAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL CONTRIBUAM PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE UNIVERSITÁRIO SAUDÁVEL, PAUTADO NA DIGNIDADE, RESPEITO E VALORIZAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS.

INTRODUÇÃO

ASSÉDIO É QUALQUER CONDOTA ABUSIVA OU COMPORTAMENTO INDESEJADO, REPETITIVO OU PONTUAL, QUE CAUSE CONSTRANGIMENTO, HUMILHAÇÃO, INTIMIDAÇÃO OU DANO PSICOLÓGICO, MORAL OU FÍSICO A OUTRA PESSOA. PODE SE MANIFESTAR EM DIFERENTES FORMATOS, CONTEXTOS E AMBIENTES: NO TRABALHO, AMBIENTE EDUCACIONAL, VIRTUAL, PÚBLICO QUE ENVOLVEM RELAÇÕES DE PODER, DISCRIMINAÇÃO OU ABUSO.

AQUI TRATAREMOS DE 4 TIPOS DE ASSÉDIO, OS QUAIS SÃO MAIS COMUNS DENTRO DO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO:

- ASSÉDIO MORAL
- ASSÉDIO SEXUAL
- ASSÉDIO VIRTUAL
- ASSÉDIO POLÍTICO



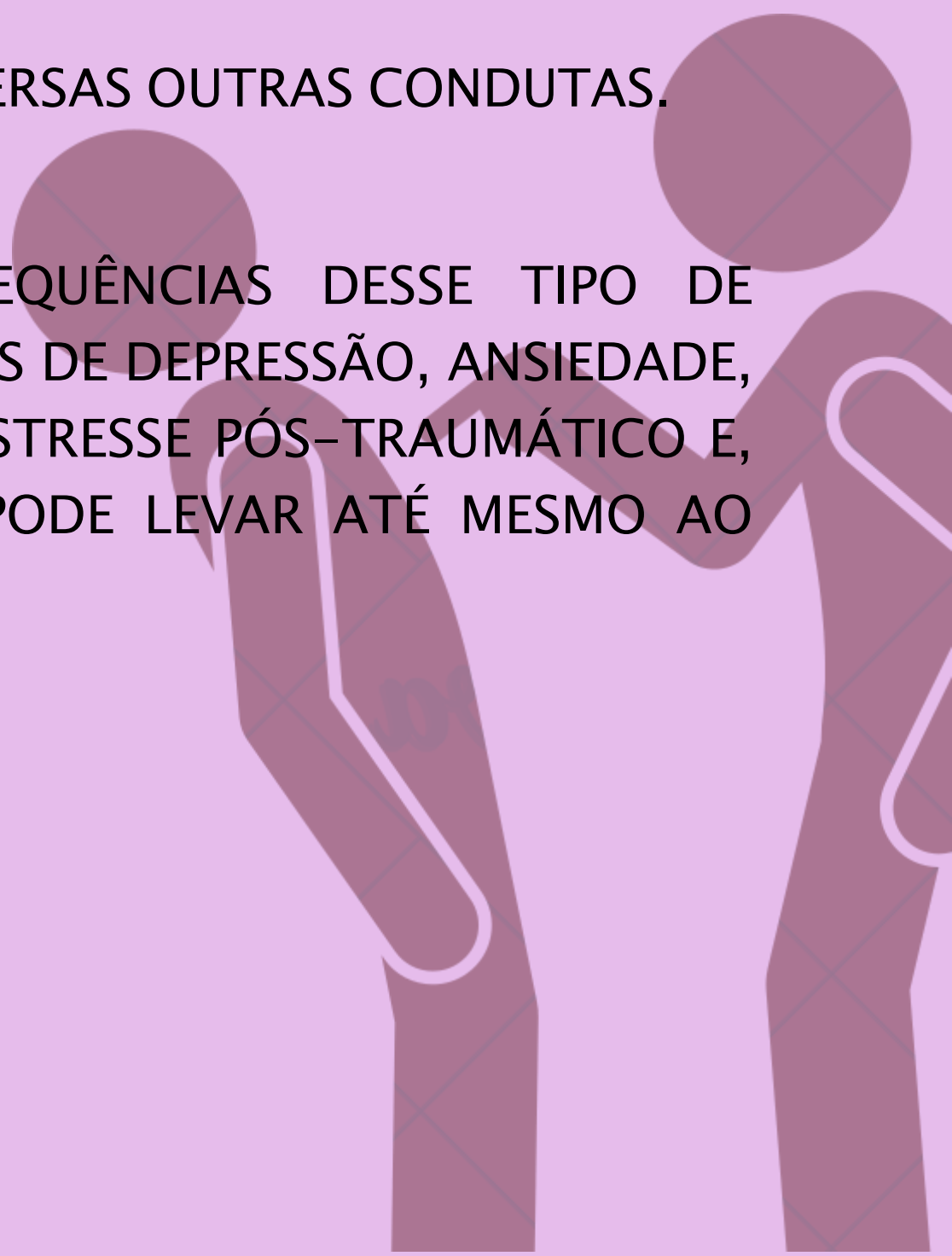
ASSÉDIO MORAL

O ASSÉDIO MORAL PODE SER ENTENDIDO COMO TODA E QUALQUER CONDOTA ABUSIVA, SE MANIFESTANDO SOBRETUDO NOS COMPORTAMENTOS, PALAVRAS, ATOS, GESTOS, ESCRITOS E FALAS, QUE POSSAM CAUSAR DANOS À INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DE UM INDIVÍDUO.

NO AMBIENTE DE TRABALHO VAI ALÉM DE APENAS UMA RELAÇÃO CONFLITUOSA, RELACIONA-SE COM ABUSOS HIERÁRQUICOS, À DOMINAÇÃO E À INTENCIONALIDADE, PODENDO SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE:

- PRESSÕES E PERSEGUIÇÕES CONSTANTES CAUSANDO DESCONFORTO À VÍTIMA;
- DESQUALIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO;
- EXCLUSÃO E ISOLAMENTO;
- ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS DE MENOR VALOR;
- INDUÇÃO AO ERRO;
- MUDANÇAS DE HORÁRIOS E ATIVIDADES SEM AVISO PRÉVIO;
- ABUSOS DE PODER E DIVERSAS OUTRAS CONDUTAS.

AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DESSE TIPO DE ASSÉDIO, INCLUEM QUADROS DE DEPRESSÃO, ANSIEDADE, DIFICULDADES NO SONO, ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO E, EM CASOS MAIS GRAVES, PODE LEVAR ATÉ MESMO AO SUICÍDIO.



O ASSÉDIO MORAL APRESENTA CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, O QUE O DIFERENCIA DOS OUTROS TIPOS DE ASSÉDIO. ELE É MARCADO PELA FREQUÊNCIA E DURAÇÃO, ESTANDO ASSOCIADO A COMPORTAMENTOS REPETITIVOS, E NÃO A EVENTOS ISOLADOS. ALÉM DISSO, OCORRE DE FORMA INTENCIONAL E DIRECIONADA, COM O AGRESSOR TENDO COMO OBJETIVO CAUSAR DANOS À VÍTIMA.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE SEMPRE HÁ UMA DIFERENÇA HIERÁRQUICA ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, COM O AGRESSOR SENDO, INVARIAVELMENTE, O INDIVÍDUO DETENTOR DE MAIOR PODER NA RELAÇÃO.

ATUALMENTE, O ASSÉDIO MORAL AINDA É CONSIDERADO UMA FORMA DE VIOLÊNCIA SUTIL. POR ISSO, MUITAS PESSOAS QUE CONVIVEM COM ESSA PRÁTICA DIARIAMENTE NÃO CONSEGUEM RECONHECÊ-LA COM FACILIDADE. ESSE TIPO DE ASSÉDIO PODE OCORRER EM DIVERSOS SETORES, MAS É MAIS RECORRENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO.

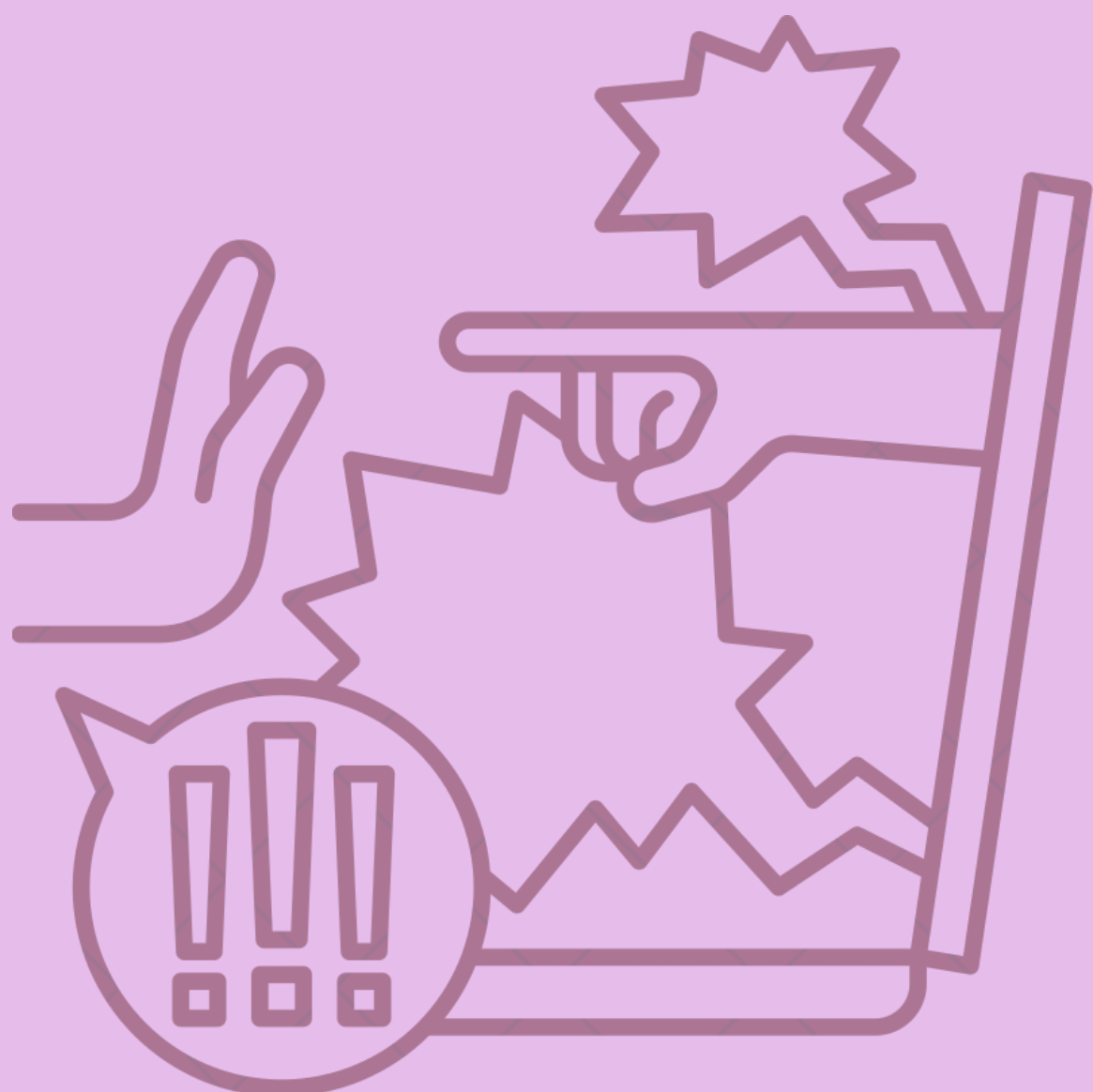


O QUE É ASSÉDIO VIRTUAL?

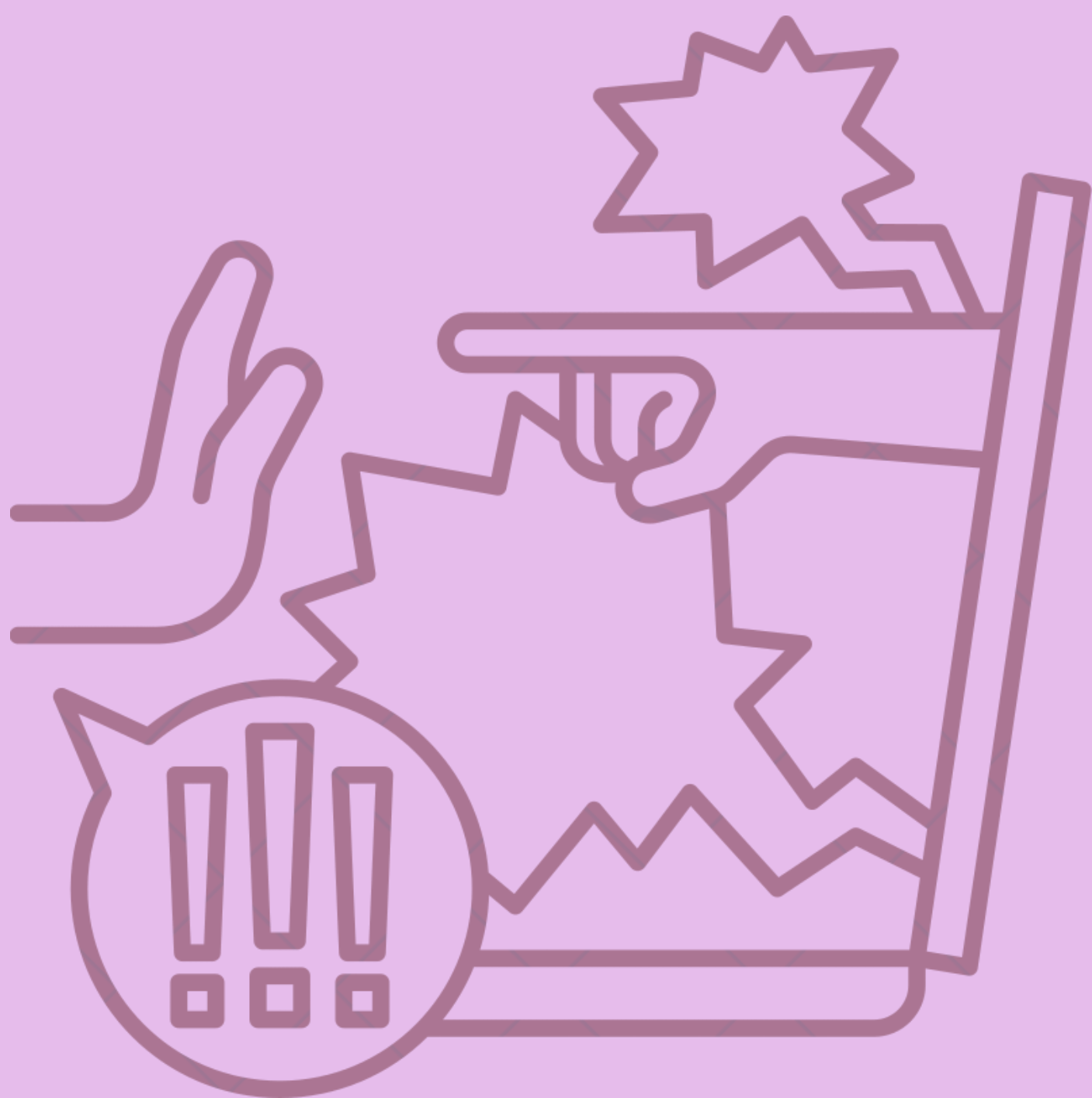
O ASSÉDIO VIRTUAL OU CYBERBULLYING É TODO E QUALQUER COMPORTAMENTO ABUSIVO, OFENSIVO OU INTIMIDATÓRIO PRATICADOS POR MEIOS DIGITAIS, COMO REDES SOCIAIS, E-MAILS, MENSAGENS, FÓRUNS ONLINE OU PLATAFORMAS DE ENSINO. ELE PODE OCORRER DE FORMA PONTUAL OU RECORRENTE E PROVOCAR DANOS EMOCIONAIS, SOCIAIS OU PROFISSIONAIS À VÍTIMA: PROFESSORES, ESTUDANTES, SERVIDORES, GESTORES E, MUITAS VEZES, ESTÁ ASSOCIADO A OUTRAS FORMAS DE ASSÉDIO, COMO MORAL OU SEXUAL.

CARACTERÍSTICAS FREQUENTES AO ASSÉDIO VIRTUAL:

- AGRESSÕES VERBAIS (INSULTOS, XINGAMENTOS, HUMILHAÇÕES PÚBLICAS);
- AMEAÇAS E INTIMIDAÇÃO POR MENSAGENS DIRETAS, INDIRETAS OU PÚBLICAS;
- DISSEMINAÇÃO DE BOATOS, MENTIRAS OU CONTEÚDOS CONSTRANGEDORES;
- EXPOSIÇÃO DE DADOS PESSOAIS OU ÍNTIMOS SEM CONHECIMENTO (DIVULGAÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS OU INFORMAÇÕES PESSOAIS SEM CONSENTIMENTO);



- ISOLAMENTO OU EXCLUSÃO EM GRUPOS DIGITAIS DE TRABALHO OU ESTUDO;
- CONTROLE OU VIGILÂNCIA EXCESSIVA DA ATIVIDADE DIGITAL;
- STALKING OU PERSEGUIÇÃO VIRTUAL (MONITORAMENTO CONSTANTE DAS REDES SOCIAIS, E-MAILS OU PLATAFORMAS DE UMA PESSOA PARA INTERAGIR INDESEJADAMENTE, INTIMIDAR, CONTROLAR OU VIGIAR, MESMO APÓS PEDIDO PARA CESSAR CONTATO.)
- ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, QUANDO CARACTERIZADOS COMO PRESSÃO, INTIMIDAÇÃO, INVASÃO DO TEMPO DE DESCANSO OU IMPOSIÇÃO DE TRABALHO EXTRA NÃO ACORDADO.



O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

O ASSÉDIO SEXUAL É UM CRIME QUE ATENTA CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DA VÍTIMA E, FREQUENTEMENTE, ESTÁ RELACIONADO AO ABUSO DE PODER. É FUNDAMENTAL DESTACAR QUE NÃO É NECESSÁRIO HAVER CONTATO FÍSICO PARA SUA CARACTERIZAÇÃO. PALAVRAS, GESTOS, PROPOSTAS, CONVITES INSISTENTES OU QUALQUER OUTRA CONDOTA DE NATUREZA SEXUAL QUE PROVOQUE CONSTRANGIMENTO JÁ CONFIGURAM ASSÉDIO SEXUAL.

A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) DEFINE O ASSÉDIO SEXUAL COMO COMPORTAMENTOS QUE ENVOLVEM INSINUAÇÕES, CONTATOS FÍSICOS FORÇADOS OU NÃO DESEJADOS, OS QUAIS SÃO UTILIZADOS COMO CONDIÇÃO PARA OBTENÇÃO OU MANUTENÇÃO DO EMPREGO, PARA INFLUENCIAR PROMOÇÕES OU A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DA VÍTIMA. ESSES ATOS PODEM PREJUDICAR O DESEMPENHO NO TRABALHO, ALÉM DE CAUSAR HUMILHAÇÃO, INSULTOS OU INTIMIDAÇÃO.



O ASSÉDIO SEXUAL PODE SE MANIFESTAR DE DIVERSAS FORMAS, INCLUINDO:

- MENSAGENS COM CONTEÚDO INAPROPRIADO OU DE TEOR SEXUAL;
- GESTOS COM CONOTAÇÃO SEXUAL;
- COMENTÁRIOS INSINUANTES OU “CANTADAS”;
- TOQUES NÃO CONSENTIDOS;
- PIADAS OFENSIVAS COM CONTEÚDO SEXUAL;
- INSINUAÇÕES OU ABORDAGENS CONSTRANGEDORAS;
- CHANTAGENS OU AMEAÇAS ENVOLVENDO FAVORES SEXUAIS;
- CONVERSAS INDESEJADAS SOBRE ASSUNTOS ÍNTIMOS;
- OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU BENEFÍCIOS EM TROCA DE ENVOLVIMENTO SEXUAL;
- CONVITES INSISTENTES OU INCONVENIENTES, MESMO APÓS RECUSAS.



O QUE É ASSÉDIO POLÍTICO ?

ASSÉDIO POLÍTICO É A PRÁTICA DE COAGIR, PERSEGUIR, DISCRIMINAR OU INTIMIDAR ALGUÉM POR SUAS IDEIAS, POSICIONAMENTOS OU FILIAÇÕES POLÍTICAS E PODE OCORRER ENTRE COLEGAS, SUPERIORES OU DENTRO DE DISPUTAS IDEOLÓGICAS NOS AMBIENTES COMO UNIVERSIDADES E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, SE MANIFESTANDO ATRAVÉS DE MECANISMOS INSTITUCIONAIS.

CARACTERÍSTICAS FREQUENTES AO ASSÉDIO POLÍTICO:

- PRESSÃO PARA ADERIR A DETERMINADAS VISÕES POLÍTICAS;
- RETALIAÇÃO, PUNIÇÃO OU EXCLUSÃO POR OPINIÕES OU CONVICÇÕES POLÍTICAS DIVERGENTES;
- CRIAÇÃO DE UM CLIMA DE MEDO QUE LEVA À AUTOCENSURA E AO SILENCIAMENTO;
- ESTIGMATIZAÇÃO, ROTULAÇÃO E ISOLAMENTO DE QUEM PENSA DIFERENTE;
- UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL OU ACADÊMICO PARA PROMOVER AGENDAS POLÍTICO-PARTIDÁRIAS;
- MANIPULAÇÃO IDEOLÓGICA DE CONTEÚDOS, ATIVIDADES E AULAS;
- INIBIÇÃO DA LIVRE EXPRESSÃO POR RECEIO DE REPRESÁLIAS.



FIQUE POR DENTRO DA LEI

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, EM SUA COMPOSIÇÃO ATUAL, APRESENTA TRÊS LEIS QUE TRAZEM DIRECIONAMENTO SOBRE O ASSÉDIO.

A LEI N° 14.612/2023, SURGE A PARTIR DA ALTERAÇÃO DA LEI N° 8.906/1994, ONDE INCLUI O ASSÉDIO MORAL, O ASSÉDIO SEXUAL E A DISCRIMINAÇÃO ENTRE AS INFORMAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES.



A LEI N° 14.540/2023, INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL.



O ARTIGO 23 DA LEI N° 14.457/2022, TRAZ EXCLUSIVAMENTE PARA MULHERES, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO TRABALHO.



O PROJETO DE LEI N° 2.369/2003 TRATA SOBRE O ASSÉDIO MORAL NAS DIVERSAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

O QUE A VÍTIMA DO ASSÉDIO DEVE FAZER ROMPENDO O CICLO DO SILÊNCIO

- ANOTAR TODAS AS SITUAÇÕES DE ASSÉDIO, RELATANDO DETALHES, TAIS COMO DIA, LOCAL, NOME DA(S) PESSOA(S) ENVOLVIDA(S) E DE TESTEMUNHAS, MOTIVOS ALEGADOS E CONTEÚDO DAS CONVERSAS;
- CONVERSAR COM PESSOAS QUE POSSAM TER PRESENCIADO A SITUAÇÃO DE ASSÉDIO E POSSAM SER POSSÍVEIS TESTEMUNHAS;
- EVITAR FICAR A SÓS COM A PESSOA ASSEDIADORA. PROCURE SEMPRE TER A PRESENÇA DE OUTRAS PESSOAS;
- REUNIR TODAS AS PROVAS POSSÍVEIS, TAIS COMO GRAVAÇÕES, FOTOS, E-MAILS, BILHETES, PRESENTES E TESTEMUNHAS;
- É FUNDAMENTAL FALAR COM ALGUÉM DE SUA CONFIANÇA. NÃO SE ISOLE! BUSQUE UMA REDE DE APOIO QUE AJUDE VOCÊ A LIDAR COM O OCORRIDO;
- DENUNCIAR NA OUVIDORIA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E FAZER UM BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA (180).



COMO DENUNCIAR

A UNEB OFERECE CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA E APOIO ÀS VÍTIMAS DE ASSÉDIO:

UNEB CONTRA O ASSÉDIO: PARA SERVIDORES E SERVIDORAS DA INSTITUIÇÃO, DISPONÍVEL PELO WHATSAPP: (71) 99739-1759 OU PELO E-MAIL EXCLUSIVO PARA DENÚNCIAS: CONTRAOASSEDIO@UNEB.BR.

OUVIDORIA DA MULHER UNEBIANA: CANAL DEDICADO A TODAS AS MULHERES DA UNIVERSIDADE, DISPONÍVEL PELO WHATSAPP: (71) 99627-9362.



SINTA-SE ACOLHIDO (A)

A UNEB – CAMPUS VI, DISPONIBILIZA TAMBÉM UM CANAL DEDICADO AO APOIO PSICOLÓGICO PARA QUEM PRECISAR DE ASSISTÊNCIA EMOCIONAL.

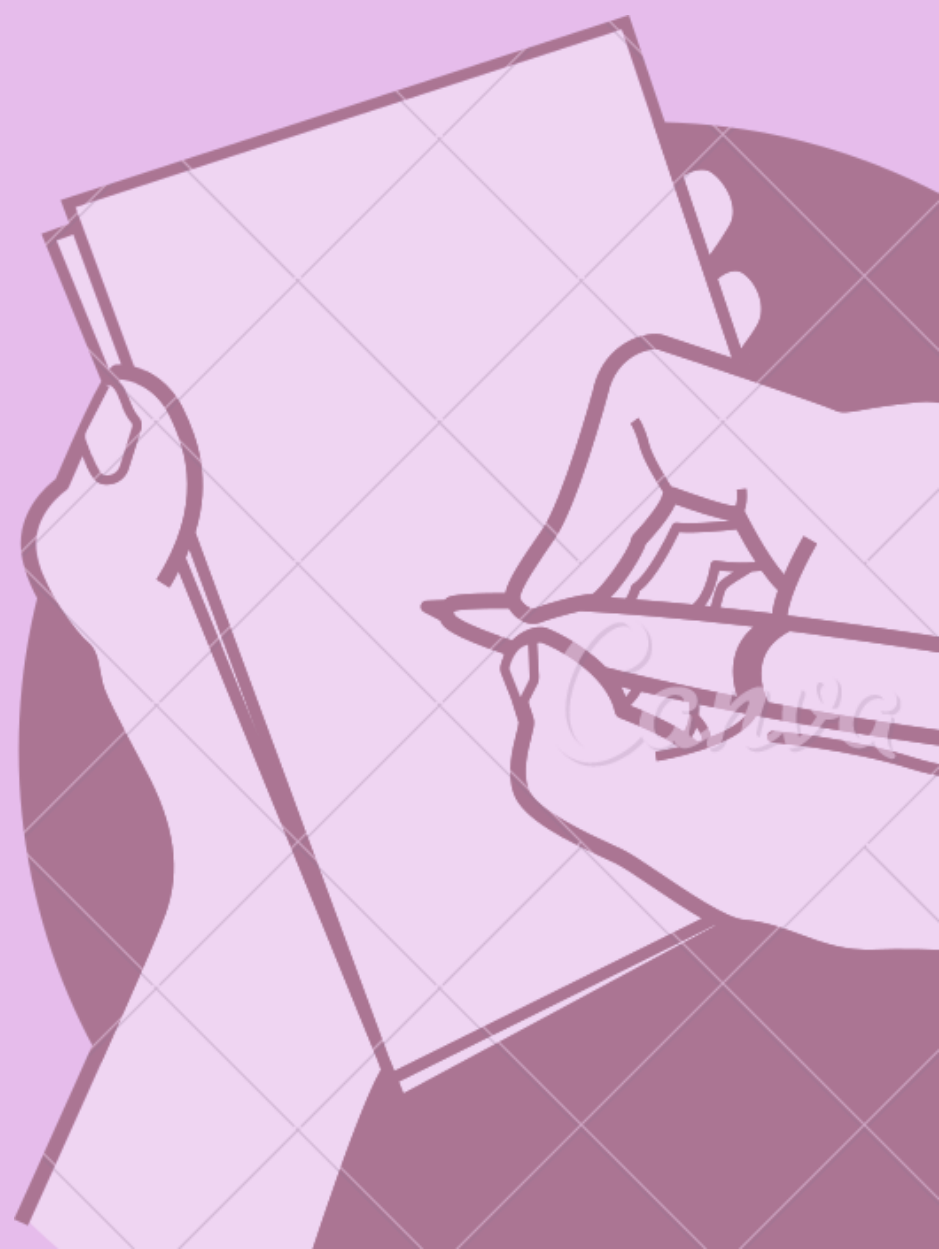
CANAL DE APOIO PSICOLÓGICO: PARA AGENDAR ATENDIMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM O NAE – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESTUDANTIL, PELO E-MAIL: NAEDCH6@UNEB.BR.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

DEVIDO À CONJUNTURA QUE SE ENCONTRA A SOCIEDADE ATUAL, PODE-SE CONCLUIR QUE EM 2025 O ASSÉDIO AINDA É UM TEMA ALVO DE ESPECULAÇÕES, SENDO TAMBÉM, NA MAIORIA DOS CASOS, VELADO E NÃO IDENTIFICADO. POR ESSE MOTIVO, O OBJETIVO PRINCIPAL DESSE MANUAL DE ORIENTAÇÃO É TRATAR SOBRE ESSA TEMÁTICA QUE É BASTANTE CONHECIDA NO ÂMBITO SOCIAL, PORÉM, AINDA POUCO DEBATIDA.

O ASSÉDIO EM SUAS DIVERSAS PERFORMANCES, OCASIONA CONSEQUÊNCIAS GRAVES ÀS VÍTIMAS, NECESSITANDO, PORTANTO, DISSEMINAR INFORMAÇÕES E INSTRUIR AS PESSOAS NOS MAIS DIVERSOS AMBIENTES. ASSIM, ESSE MANUAL SURGE PARA CONTEMPLAR TODO O PÚBLICO DO CAMPUS VI DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB, AO TRAZER DE FORMA SIMPLES, CLARA E PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS VARIADOS TIPOS DE ASSÉDIO, COMBATÊ-LOS E DENUNCIÁ-LOS.

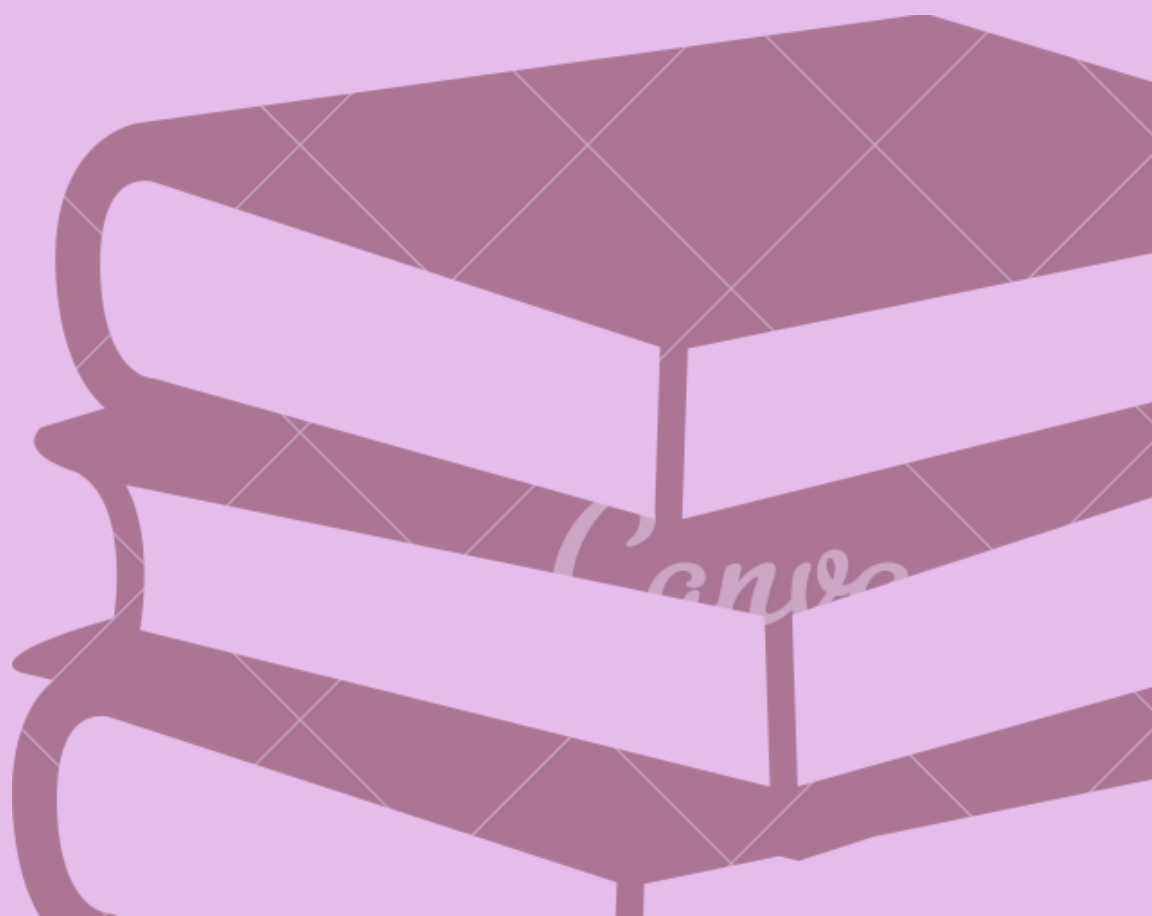


REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. B. ASSIS, S. G. Assédio moral no trabalho, gênero, raça e poder: revisão de literatura. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbso/a/4jH9bBbXyBr49hXPqTJMJT s/>>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10224.htm. Acesso em: 06 maio 2025.

NUNES, T. S. Vivências de assédio moral na pós-graduação: relatos de docentes e discentes. Revista de Gestão e Secretariado, São Paulo, v.11, n.3, o. 212-237, dez 2020. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&as_sdt=0%2C5&q=ass%C3%A9dio+moral+nas+universidades+com+discentes&btnG=#d=gs_qabs&t=1745950832331&u=%23p%3D1ya6o8kxjFYJ>. Acesso em: 15 jan. 2025.





UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA